



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 1260/2012, 5 de setembro de 2012.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ **55.000,00** (cinquenta e cinco mil reais), para abertura da seguinte dotação ao orçamento vigente, conforme segue:

11.00 - Sec. Mun. de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes

11.30 - Depto. de Serv. Rodoviários e Transportes

2678200121.132000 - Execução e Manutenção de Pavimentação Poliédrica em Estradas Rurais Vicinais.

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – 01000.....R\$ 55.000,00

TOTAL.....R\$ 55.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

11.00 - Sec. Mun. de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes

11.30 - Depto. de Serv. Rodoviários e Transportes

2678200122.036000 - Manutenção do Depto. de Serv. Rodoviários e Transportes

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 01000 - 474.....R\$ 55.000,00

TOTAL.....R\$ 55.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 5 de setembro de 2012.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 10 / 9 / 2012

Página: 09 - ed - 365

José Eneron da Silva Telles
Prefeito Municipal